

**DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO  
DA SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.  
(A «Declaração»)**

A seguinte declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Santander Totta SGPS, S.A. (a «Sociedade»), a vigorar no ano de 2024, é proposta à Assembleia Geral de acionistas de aprovação das contas do exercício de 2023.

### **1. Enquadramento**

O Grupo Santander adota práticas remuneratórias consistentes que cumprem com os normativos aplicáveis nas jurisdições onde desenvolve a sua atividade.

A retribuição é definida para promover uma cultura de elevado desempenho, na qual as pessoas são premiadas e reconhecidas pelo seu desempenho, competência e pelo impacto que têm no sucesso do Grupo e/ ou das suas filiais.

As práticas remuneratórias do Grupo Santander deverão sempre ser alinhadas com os interesses dos seus acionistas, colaboradores, clientes e da sociedade e, em particular, promover as boas condutas. O Grupo Santander assegura, através das suas práticas, que as políticas de retribuição promovam e sejam coerentes com uma sólida e eficaz gestão de riscos e com a manutenção de uma base sólida de capital.

### **2. A remuneração dos órgãos sociais da Sociedade**

**2.1.** Os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal:

- a) **Assembleia Geral.** Os seus membros não são remunerados pelo exercício das funções na Sociedade.
- b) **Conselho Fiscal.** Os seus membros recebem uma remuneração fixa, paga nos seguintes termos: valor anual, fracionado em 12 pagamentos mensais.
- c) **Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração não auferem quaisquer remunerações, pensões de reforma ou quaisquer outros benefícios pelo exercício das suas funções, sendo remunerados apenas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade, nomeadamente pela sua principal filial, o Banco Santander Totta, S.A.

### **3. Aspectos complementares**

Todas as filiais da sociedade aplicam práticas remuneratórias consistentes entre si, nomeadamente as práticas decorrentes da política de remunerações em vigor a cada momento no Grupo Santander.

Lisboa, 23 de abril de 2024